



REQUERIMENTO Nº 52/2024

Solicita informações a respeito da efetividade do Pró-Emprego em São Roque, instituído pela Lei Complementar nº 108, de 02 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Lei Complementar nº 108, de 02/06/2021, criou o Programa de Recuperação do Emprego – O Pró-Emprego, do Município de São Roque, estabelecendo incentivos fiscais, sociais e ambientais às empresas, além de outras providências.

Por meio do referido Programa, o Poder Executivo Municipal ficaria autorizado a conceder incentivos fiscais à startups e as empresas do setor industrial, do comércio atacadista e eletrônico, do ramo logístico e de parques temáticos que viessem a investir localmente ou ampliar seus negócios e que contribuíssem para a criação de empregos, para o desenvolvimento social do Município e para a preservação do meio ambiente.

Segundo dados constantes da exposição de motivos do Projeto que deu origem à Lei Complementar, a estimativa era que a implementação do Programa Pró-Emprego gerasse 3 mil empregos até o final do ano de 2023. Essa estimativa de empregos a serem gerados também foi objeto de exposição pelo Prefeito em live realizada na rede social "Facebook", link abaixo:

https://www.facebook.com/gutoissa/videos/516869369728016?locale=pt_BR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diante da relevância da matéria, posto que a mesma se relaciona diretamente ao desenvolvimento do Município de São Roque, seja pela criação de empregos e renda, seja pela movimentação da economia local através das atividades comerciais e industriais, faz-se necessário, passados quase 3 anos de sua implementação, entender se os objetivos que o Programa intencionava foram realmente alcançados.

Assim, recorro aos especiais cuidados do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de que encaminhe as informações relacionadas ao tema, para que tenhamos condições de avaliar se o saldo do Programa foi ou está sendo positivo para o Município de São Roque, posto que o tema afeta direta ou indiretamente toda a população desta cidade.

Isso posto, Rafael Tanzi de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

- 1.** Quantas empresas ou empreendimentos aderiram ao Programa Pró-Emprego, desde que o mesmo foi instituído?
Apresentar as empresas por ramo de atividade: indústrias, comércio atacadista, comércio eletrônico, setores logísticos ou parques temáticos.
- 2.** Quantos empregos diretos foram gerados por cada uma dessas empresas ou empreendimentos?
- 3.** Quais empresas foram beneficiadas por conta de incentivos sociais?
- 4.** Quais empresas foram beneficiadas por conta de incentivos ambientais?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Relacionar as Startups que tenham recebido incentivos fiscais por conta do Programa Pró-Emprego.

6. Em que data encerra a vigência do referido Programa?

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
03 de maio de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
RAFAEL TANZI
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 03/05/2024 - 15:55 5909/2024